ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59 380 — Praça Des. Tomaz Salustino, 90 — C.G.C. 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1118, de 25 de agosto de 1989

Dispõe sobre o reajustamento dos vencimentos, salários, proventos e pensões pagos pela Prefeitura Municipal de Currais Novos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 30% (trinta por cento) sobre os valores vigentes os vencimentos, representação, salários e pensões pagos pela Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único - Fica assegurado o valor mínimo de Ncz$ 160,00 (Cento e sessenta cruzados novos) para os vencimentos, salários e pensões referidas no caput deste artigo.

Art. 2º - Os proventos do pessoal inativo e as pensões de responsabilidade do Erário Municipal, estão fixados no Quadro Único, que acompanha a presente Lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, crédito suplementar até o montante de Ncz$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzados novos), para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1989.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 25 de agosto de 1989.

Hozar Dias de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Roberto Eduardo Nunes
SEC. M. ADMINISTRAÇÃO

CARGOS DE PROVENTOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CC-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	497,64	331,76	829,40
CC-2	ASSESSOR JURÍDICO CHEFE DE TESOURARIA CHEFE DE CONTADORIA CHEFE DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO CHEFE DE GABINETE	384,54	256,36	640,90
CC-3	DIRETOR DO COLÉGIO COMERCIAL	156,08	104,06	260,14
CC-4	VICE-DIRETOR DO COLÉGIO COMERCIAL	116,50	77,67	194,17

QUADRO ÚNICO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS
INATIVOS	160,00
PENSIONISTAS	160,00

A N E X O I

MATRIZ REMUNERATÓRIA

CICLO ATIV. BÁSICAS

CB

NÍVEL / PADRÃO	I	II	III
A	160,00	160,00	160,00
B	164,91	177,64	191,62
C	207,02	223,97	251,91

A N E X O II

MATRIZ REMUNERATÓRIA

CICLO DE ATIV. OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

COA

NÍVEL / PADRÃO	I	II	III
D	160,00	160,00	160,00
E	176,51	197,32	221,25
F	239,61	259,80	282,03

A N E X O III

MATRIZ REMUNERATÓRIA

CICLO DE ATIVIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

CTO

NÍVEL / PADRÃO	I	II	III
G	160,00	162,02	187,53
H	221,25	259,80	280,57
I	323,95	352,58	384,08

A N E X O IV

MATRIZ REMUNERATÓRIA

CICLO DE ATIVIDADE TÉCNICO CIENTÍFICO

CTC

NÍVEL / PADRÃO	I	II	III
J	285,81	315,32	350,02
K	523,53	558,24	662,37
L	724,81	800,69	946,43

ANEXO V

MATRIZ REMUNERATÓRIA

NÍVEL / CATEGORIA FUNCIONAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR - PME-1	2,50	2,62	2,75	2,88	3,01	3,16	3,31	3,48	3,64	3,81
PROFESSOR - PME-2	2,05	2,14	2,24	2,34	2,46	2,58	2,71	2,84	2,97	3,12
PROFESSOR - PME-3	1,89	1,99	2,08	2,18	2,29	2,41	2,51	2,63	2,76	2,89
PROFESSOR - PME-4	0,97	1,01	1,04	1,11	1,16	1,21	1,28	1,33	1,38	1,45
PROFESSOR - PME-5	0,91	0,95	0,99	1,03	1,08	1,14	1,20	1,25	1,30	1,37

A N E X O VI

MATRIZ REMUNERATÓRIA

CATEGORIA FUNCIONAL / NÍVEL		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PLANEJADOR EDUCACIONAL	PL-E-1	450,00	471,60	495,00	518,40	541,80	568,80	595,80	626,40	655,20	685,80
	PL-E-2	369,00	385,20	403,20	421,20	442,80	464,40	487,80	511,20	534,60	561,60
INSPETOR ESCOLAR	IE-M-1	450,00	471,60	495,00	518,40	541,80	568,80	595,80	626,40	655,20	685,80
	IE-M-2	369,00	385,20	403,20	421,20	442,80	464,40	487,80	511,20	534,60	561,60
ADMINISTRADOR ESCOLAR	AE-M-1	450,00	471,60	495,00	518,40	541,80	568,80	595,80	626,40	655,20	685,80
	AE-M-2	369,00	385,20	403,20	421,20	442,80	464,40	487,80	511,20	534,60	561,60
	AE-M-3	340,20	358,20	374,40	392,40	412,20	433,80	451,80	473,40	496,80	520,20
ORIENTADOR EDUCACIONAL	OE-M-1	450,00	471,60	495,00	518,40	541,80	568,80	595,80	626,40	655,20	685,80
	OE-M-2	369,00	385,20	403,20	421,20	442,80	464,40	487,80	511,20	534,60	561,60
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	SP-M-1	450,00	471,60	495,00	518,40	541,80	568,80	595,80	626,40	655,20	685,80
	SP-M-2	369,00	385,20	403,20	421,20	442,80	464,40	487,80	511,20	534,60	561,60

A N E X O VII

MATRIZ REMUNERATÓRIA

PROFESSOR INESPECÍFICO

NÍVEL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	HORA/ AULA
PME-6	Curso Superior Inespecífico	1,75
PME-7	Cursando Nível Superior	1,01
PME-8	2º Grau Inespecífico	0,90
PME-9	1º Grau	0,89

A N E X O VIII

GRATIFICAÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA

SÍMBOLO	VALOR
GDE-1	52,00
GDE-2	65,00
GDE-3	78,00

OBS.:

GDE - 1 01 à 200 alunos
GDE - 2 201 à 350 alunos
GDE - 3 351 à 500 alunos

A N E X O IX

FUNÇÃO GRATIFICADA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	FG	65,00

A N E X O X

QUADRO DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

NÍVEL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	HORA/ AULA
PM-C-2	Licenciatura Plena	2,05
PM-C-3	Licenciatura Curta	1,89
PM-C-5	2º Grau Específico	0,91
PM-C-6	Curso Superior Inespecífico	1,75
PM-C-7	Cursando Nível Superior	1,01
PM-C-8	2º Grau Inespecífico	0,90
PM-C-9	1º Grau	0,89

A N E X O XI

QUADRO DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

NÍVEL MÉDIO	SALÁRIO
01	160,00
02	160,00
03	160,00
04	160,00
05	160,00
06	160,00
07	160,00
08	160,00
09	160,00
10	160,00
11	160,00
12	160,00
13	160,00
14	160,00
15	160,00
16	160,00
17	160,00
18	160,00
19	160,00
20	160,00
21	160,00
22	160,00
23	160,00
24	162,02
25	164,91
26	167,81
27	170,69
28	173,59
29	176,51
30	179,39

A N E X O XII

QUADRO DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

NÍVEL SUPERIOR	SALÁRIO
01	211,19
02	245,91
03	280,57
04	315,32
05	350,02
06	384,71
07	419,42
08	454,12
09	488,83
10	523,53
11	558,24
12	592,96
13	627,66
14	662,37
15	697,06